

CONTRATO PMG/SMASJ Nº 001/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021, DISPENSA 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E, DE OUTRO LADO, A LOCADORA JAQUELINE SOARES DE CARVALHO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, entidade da Administração Pública de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravata – PE - CEP 55.640-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**, neste ato representada pela Secretária, **Sra. VIVIANE FACUNDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.065.004 – SDS/PE, portadora do CPF/MF sob o nº 033.389.154-62, residente e domiciliada neste Município – Gravata – PE, doravante denominada de **LOCATÁRIA** e, do outro lado, a **Sra. JAQUELINE SOARES DE CARVALHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.948.422 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 769.644.854-49, residente e domiciliada na Rua Ten. João Cícero, nº 286, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada de **LOCADORA**, consoante condições estipuladas no Contrato, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento ao Contrato nº001/2021, referente ao Processo Licitatório nº 002/2021, Dispensa nº 002/2021, mediante as cláusulas enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, em consonância com os dispositivos da Lei 8.666/93 e demais normativos legais pertinentes.

DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Considerando a solicitação e autorização originada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude através do Ofício (sem número), datado em 07/02/2022, pelos fundamentos a que lhes assiste;

Considerando a premente necessidade da prorrogação do referido contrato, haja vista, que no imóvel funciona a Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes- UAI, em que pesa a justificativa e vantagem para Administração;

Considerando, finalmente, a previsão contratual, mormente a Cláusula Catorze, no Edital e, previsão legal do art. 57, da Lei nº 8.666/93, no que se refere ao aditamento deste prazo contratual, diante dessas considerações serão formuladas as Cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais (12) doze meses, iniciando a partir de 11 de Fevereiro de 2022, data de sua assinatura, tendo em vista a necessária continuidade dos serviços prestados no contrato, quer seja, aluguel do imóvel, objeto e escopo inalterados pela prorrogação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 02: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.0819.2469.0000 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO – 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo terá a vigência a partir da data de suas assinaturas, por mais 12 meses.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Aditivo, não havendo atualização/modificação dos valores contratados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

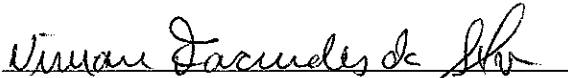
Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, esse instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa e equivalente efeito, como condição de sua eficácia.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravata - PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordes, celebram o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravata - PE, 11 de Fevereiro de 2022.



VIVIANE FACUNDES DA SILVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
LOCATÁRIA




JAQUELINE SOARES DA SILVA
LOCADORA



VISTO JURIDICO

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF: 403.287.674-68

2ª _____
CPF: _____

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 – Processo Licitatório nº 002/2021 – Dispensa nº 002/2021. Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, iniciando a partir de 11 de Fevereiro de 2022, data de sua assinatura, tendo em vista a necessária continuidade dos serviços prestados no contrato, quer seja, aluguel do imóvel. **Locatária:** JAQUELINE SOARES DE CARVALHO, CPF nº 769.644.854-49. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 11/02/2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:

Camilla Donara de Morais

Código Identificador:53F8F449

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/04/2022. Edição 3074

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>